



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

INTERESSADA Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL		UF AL
ASSUNTO Dilatação de prazo de renovação de credenciamento		
RELATORIA Conselheira Marly do Socorro Peixoto Vidinha		
PARECER Nº 06/2020- CES-CEE/AL	CÂMARA Educação Superior	APROVADO EM: 10/06/2020
		PROCESSO N.º 4101.23501/2017- UNCISAL- SEDUC/AL

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo da solicitação de Dilatação de prazos do renovação de credenciamento da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, *Campus* Governador Lamenha Filho sediada a Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, mantida pelo Governo do Estado de Alagoas.

A referida Instituição protocolou o pedido, junto à Secretaria de Estado da Educação, através do Ofício/GR/53/2020, acostado às peças do Processo Administrativo nº 4101.23501/2017-UNCISAL.

O processo em tela foi distribuído para esta Conselheira, nos termos do Regimento Interno deste Conselho, que passa a relatar de acordo às exigências da Resolução Nº 10/2007, do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas e normas correlatas.

II. HISTÓRICO

A UNCISAL é uma instituição de direito público, mantida pelo Governo do Estado de Alagoas, que foi transformada em Universidade, por intermédio da Lei nº 6.660/2005 e funciona na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/Alagoas.

A IES que possui quatro unidades acadêmicas, Centro de Ciências Integradoras, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Tecnologia e Centro de Educação à Distância, foi Recredenciada pelo CEE/AL, atendendo ao pedido constante no Processo Administrativo nº 4101.23501/2017-UNCISAL, que resultou no Parecer nº 973/2018-CEE/AL, Resolução nº 649/2018-CEE, de 04 de dezembro de 2018 e Portaria nº 5.237/2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2019.

A Comissão de Verificação *in loco*, designada por Portaria SEDUC Nº 1.942/2018, publicada no D.O.E. de Alagoas, do dia 18 de maio de 2018, composta pela Professora **Tarcimária Rocha Lula Gomes da Silva** (*Graduada em Pedagogia e Mestre em Educação*) e pelo Professor **Sílvio de Mendonça Furtado** (*Graduado em*



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

Administração; Especialista em Administração e em Organização e Métodos; e Mestre em Administração). Sob a coordenação da Profa. Tarcimária Rocha, a Comissão procedeu a verificação das condições de funcionamento da Sede da UNCISAL e suas Unidades de Apoio Educacional externas, no período de 21 a 25 de maio de 2018, resultando no seguinte:

EIXOS AVALIADOS	CONCEITO
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,6
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,5
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,4
Eixo 4 – Política de Gestão	2,6
Eixo 5 – Infraestrutura	3,5

De acordo com o constante no Parecer nº 973/2018-CEE/AL a Comissão avaliadora, tomando por base referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, orientações do MEC, diretrizes da Secretaria de Educação Superior e o instrumento de avaliação utilizado, considerou que a UNCISAL apresenta um perfil suficiente de qualidade, aferindo Conceito final 3.

A relatoria do Parecer nº 973/2018-CEE/AL, observando o disposto no Relatório da Avaliação *in loco*, produzido pela Comissão acima citada, destaca a necessidade, por parte da mantenedora da UNCISAL, de sanear quesitos relativos a estrutura de funcionamento da IES que foram percebidos como restritivos durante a avaliação do seu Prédio Sede e nas avaliação das suas Unidades de Apoio Educacional externas, com isso recomenda a concessão de Renovação de credenciamento por um período de 3 anos, com orientação de que no prazo de 01 (um) ano, a IES comprove o saneamento das fragilidades apontadas, sendo o referido Parecer aprovado pelo Pleno do CEE/AL, respaldando a Resolução n. 649/2018-CEE/AL.

Próximo ao fim do prazo estipulado para saneamento dos itens apontados na Resolução n.649/2018-CEE/AL a UNCISAL, solicita adequação do prazo concedido de credenciamento, justificando o pedido pelo disposto na Portaria Normativa do Ministério da educação e Cultura - MEC n. 01/2017, bem como dilatação do tempo para comprovar o saneamento das fragilidades apontadas na referida Resolução.

Sobre a fundamentação do pedido na Portaria n. 01/2017-MEC, temos a esclarecer que citada Portaria está direcionada para a rede federal de educação e não para o Sistema Estadual de Ensino, portanto o pedido foi avaliado a luz da Resolução n. 10/2007-CEE/AL, que sobre prazos dispõe que “A avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas será operacionalizado tendo como prazos máximos, cinco anos para credenciamento e credenciamento de universidades, centros universitários e faculdades e renovação de reconhecimento de cursos”.

Na análise do pedido, também foi levado em consideração as dificuldades vivenciadas pelas instituições de ensino que suspenderam as atividades presenciais em virtude do cenário mundial de pandemia com a infecção humana pelo Coronavírus



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

(COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde, que levou a várias tomadas de decisões por parte do governo estadual, que através do Decreto nº 69.541, de 19 de março de 2020, declara Situação de Emergência no Estado de Alagoas.

O Decreto em tela, bem como os sequenciais, intensificam as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, suspendendo atividades presenciais, o que compreendemos que dificultaria a IES a cumprir com o protocolo das recomendações contidas na Resolução nº 649/2018-CEE.

III. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, balizada nos termos da Resolução nº.10/2007-CEE/AL que dispõe que a “A avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas será operacionalizado tendo como prazos máximos, cinco anos para credenciamento e credenciamento de universidades, centros universitários e faculdades e renovação de reconhecimento de cursos”, considerando a intensificação das medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

Considerando consulta feita ao relator do Parecer nº 973/2018-CEE/AL que compreendeu a importância do pedido;

Considerando ainda a prerrogativa do Conselho Estadual de Educação de Alagoas de, autonomamente, editar, corrigir os atos regulatórios concedidos para o funcionamento de cursos e instituições, no sistema estadual de ensino, somos de parecer que:

- 1- Seja dilatado o prazo estipulado de 3 anos para 5 anos a renovação de credenciamento da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, disposto no Parecer nº 973/2018-CEE/AL e Resolução nº 649/2018-CEE/AL passando ao seguinte: Onde se lê “observando-se o prazo de 03 (três) anos para a sua renovação leia-se “observando-se o prazo de 05 (cinco) anos para a sua renovação”.
- 2 Prorrogar o prazo para envio do relatório de que trata o item 03 da Resolução n. 649/2018-CEE/AL, que deverá se dar até um ano, após o retorno das atividades presenciais da instituição.

É o nosso Parecer, S.M.J.

Maceió, 10 de junho de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Américo - Poço - CEP: 57025-602 Maceió/AL.

CONSa. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
RELATORA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, aprovou o voto da relatora.

CONSª. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/CEE-AL

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Sessão realizada nesta data, aprovou o Parecer nº 06/2020, da Câmara de Educação Superior.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 julho de 2020.

CONS. MARIO CESAR JUCÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS